



# PARAIPABAPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PARAIPABA



Portaria nº 03/2021

Paraipaba-CE, 10 de maio de 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA-CE, no uso de suas atribuições legais etc. RESOLVE:


Art. 1º. **CONCEDER** nos termos do art. 40, § 7º, inciso II, da CF/88 com redação dada pela EC nº.43/2003 c/c art. 23, § 8º da EC nº.103/2019, e do art. 201, incisos I, V e § 2º da CF/88, c/c o art. 2, inciso II da Lei nº. 10.887/2004, e art. 41, inciso II da Lei Municipal nº. 614/2013, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Paraipaba/CE, **BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE** a **ANTONIO ÁLVARO LIMA SARAIVA**, brasileiro(a), solteiro(a), menor impúbere, portadora da Cédula de Identidade RG nº.2007293042-4 - SSPDS/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº.087.395.693-14, e sua irmã, **AMANDA VITORIA LIMA GOMES**, brasileiro(a), solteiro(a), menor púbere, portadora da Cédula de Identidade RG nº.2006005299837 - SSPDS/CE, inscrita no CPF/MF sob o nº.039.279.723-20, beneficiários da Servidora **MARCIA LIMA DE SOUSA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, inscrito(a) no CPF sob o nº 615.752.753-68, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº.97002476781 – SSP/CE, matrícula nº 061830-6, lotado(a) na Secretaria de Educação do Município de Paraipaba-CE, com início na data do falecimento da servidora 04/08/2020, enquanto os beneficiários não completarem vinte e um (21) anos ou ocorrer algum dos demais casos previstos no art. 9 da Lei Municipal nº. 614/2013.


Art. 2º. O benefício terá o seguinte valor a ser rateado entre os dependentes na forma da lei:

- Vencimento base .....R\$ 1.045,00
- Valor total do benefício.....R\$ 1.045,00

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede do Instituto de Previdência Municipal de Paraipaba-CE, aos 10 de maio de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
RICARDO LUCIO ARAUJO LIMA  
Presidente - IPM Paraipaba  
Portaria nº 044/2021

  
\_\_\_\_\_  
VERTON AZEVEDO DAMASCENO  
Diretor de Benefício - IPM Paraipaba  
Portaria nº 464/2021

Verton Azevedo Damasceno  
Dir - Benefício IPM - Paraipaba  
Portaria Nº 464/2021



# PARAIPABAPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PARAIPABA



## CERTIDÃO



Certifico, para os devidos fins, que a **Portaria nº 03/2021 – PARAIPABAPREV**, expedida em 10 de maio de 2021, que concede **BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE** a **ANTONIO ÁLVARO LIMA SARAIVA**, brasileiro(a), solteiro(a), menor impúbere, portadora da Cédula de Identidade RG nº.2007293042-4 - SSPDS/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº.087.395.693-14, e sua irmã, **AMANDA VITORIA LIMA GOMES**, brasileiro(a), solteiro(a), menor púbere, portadora da Cédula de Identidade RG nº.2006005299837 - SSPDS/CE, inscrita no CPF/MF sob o nº.039.279.723-20, beneficiários da Servidora **MARCIA LIMA DE SOUSA**, com início na data do falecimento da servidora 04/08/2020, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, inscrito(a) no CPF sob o nº 615.752.753-68, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº.97002476781 – SSP/CE, matrícula nº 061830-6, foi publicada no átrio do Paço Municipal bem como na sede do PARAIPABAPREV, ficando ao acesso livre de todos os administrados e população civil em geral, na data de sua edição.

Paraipaba/CE, 10 de maio de 2021.

**RICARDO LUCIO ARAUJO LIMA**

Presidente do IPM

Portaria nº 044/2021